



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.373, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal aposentada EVANIR JOSEFINA COLOMBO SIQUEIRA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c art. 40, §§7º e 8º da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade-Última Remuneração ou Provento.

CONSIDERANDO o processo de pensão por morte, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 11.730, de 21 de agosto de 2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 13 de agosto de 2024, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, EVANIR JOSEFINA COLOMBO SIQUEIRA, matrícula 731, falecida em 13 de agosto de 2024, que faz jus o cônjuge viúvo **BENEDITO HONORATO DE SIQUEIRA**, CPF/MF nº 051.448.739-95, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.450,03 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração